

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

06 de Novembro de 2020

ANO XVIII

EDIÇÃO Nº 1248



EDIÇÃO Nº 1248

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***IGOR DE CARVALHO PESSANHA***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2689/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2689/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.131.0026.2.338 GAB - Publicidade Institucional	0058	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		150.000,00
02.01 - 04.131.0026.2.339 GAB - Publicidade de Utilidade Pública	0060	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		150.000,00
02.12 - 23.695.0035.2.505 SEDTUR - Fomento ao Turismo	0494	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	300.000,00	
		TOTAL	300.000,00	300.000,00

DECRETO Nº 2690/2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas presenciais do Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as determinações do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que vem implementando gradualmente medidas de flexibilização da quarentena em razão da estabilização no número de casos no Estado do Rio de Janeiro, em especial o Decreto 47.219/2020;
CONSIDERANDO que este Município se encontra na bandeira amarela nível 2, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 2586/2020, com mais de 84 óbitos confirmados por COVID-19 e mais de 8.641 casos suspeitos;
CONSIDERANDO a vida e a saúde como direitos fundamentais de primeira geração e a preponderância dos mesmos na ponderação dos princípios constitucionais em face aos demais direitos constitucionalmente assegurados;
CONSIDERANDO que é dever de todo Gestor Público zelar pela vida e pelo bem-estar de seus concidadãos, ainda que seja obrigado pelas circunstâncias a fazer sacrifícios e adotar medidas duras e impopulares na defesa dessas vidas;
CONSIDERANDO os Decretos de nº 2475/2020; 2478/2020; 2490/2020; 2516/2020; 2525/2020, 2558/2020, 2635/2020 e 2638/2020 que instituíram a suspensão das aulas presenciais e implementaram o modelo de atividades pedagógicas online como medida de enfrentamento à pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que determina a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconhece a competência concorrente de estados, DF, municípios e União no combate à COVID-19.

DECRETA

Art. 1º Fica mantida a suspensão por tempo indeterminado das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino e na Rede Privada de Educação Infantil, que integram o Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras em razão da necessidade de continuidade das medidas de enfrentamento à pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19) neste município.

Art. 2º Fica vedada a retomada das aulas presenciais nas instituições educacionais públicas e privadas localizadas no território municipal e que não integram o Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras, até o dia 30 de novembro de 2020.

Art. 3º A depender da evolução dos casos poderá ser retomada a atividade presencial nas escolas, de maneira gradativa e obedecendo os protocolos de funcionamento que serão estruturados pelas áreas da Saúde e Educação, conforme regulamentação em decreto próprio.

Art. 4º Os prazos definidos neste ato poderão sofrer modificações, sendo reduzidos ou prorrogados, de acordo com o desenvolvimento da emergência em saúde pública no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2691/2020

REVOGA PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 23787/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a pedido, a permissão de exploração do serviço de Táxi nº 047/11, em nome do Sr. CARLOS HAMDAN KHALIL, inscrito no CPF sob o nº 437.613.947-49.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0820/2020(*)

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 23006/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo I, como responsáveis Técnicos da UPA-24H- Unidade de Pronto Atendimento Valmir Hespanhol, conforme a Lei nº 13021/2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

Art. 2º DESIGNAR a servidora relacionada no Anexo II, como responsável Técnico do Pronto Socorro Maria Roda da Conceição, conforme a Lei nº 13021/2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1244 – 28 de outubro de 2020.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0820/2020

NOME/MATRICULA /CRF/CARGA HORÁRIA
 ALESSANDRA DA SILVA FREITAS/30.269-4/14764/24H/semanais
 DIEGO RIBEIRO SOARES/30618-5/12240/24H/semanais
 ÉRIKANEVES DE FREITAS /30306-2/16336/24H/semanais
 FERNANDA DE PAULA ARAÚJO/30326-7/14485/24H/semanais
 MARIA ALICE GOMDE ABILSSA /30615-0/7421/24H/semanais
 POLIANA PIMENTA DE OLIVEIRA/308682/11948/24H/semanais
 ROBERTO ROGÉRIO RICARDO/34423-9/10227/24H/semanais

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0820/2020

NOME/MATRICULA /CRF/CARGA HORÁRIA
 LIDIANE CRISTINA MOREIRA DA SILVA/30301-1/14244/24H/semanais

PORTARIA Nº 0834/2020

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 19451/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º RECEBER, à disposição deste Município, a contar da data da publicação até 31/12/2020, o servidor **RONALDO RODRIGUES DE SA**, Guarda Municipal, matrícula nº 791/9, oriundo do Município de Laje do Muríe - RJ, com ônus para o Município de Rio das Ostras, em regime de ressarcimento.

Art. 2º O servidor deverá comparecer à COGEP, Setor de Cessão e Permuta, no primeiro dia útil após a publicação, munidos dos documentos relacionados no Anexo Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0834/2020

SERVIDORES CEDIDOS COM ÔNUS AO CESSIONÁRIO (ORIGINAIS E CÓPIAS)

DOCUMENTOS PESSOAIS

- Pis/Pasep;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação ou quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento, Casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;
- Certificado de conclusão de curso;
- Carteira e anuidade do conselho;
- Carteira nacional de habilitação;
- Certificado de reservista;
- 1 foto 3x4;
- Contracheque recente;
- Comprovante de residência.
- Imposto de Renda

DOCUMENTOS FUNCIONAIS

- Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;
- Cópia do Estatuto do Servidor;
- Cópia da Lei da Previdência do servidor atualizada, bem como o CNPJ, o percentual das partes servidor e patronal, o Banco com o respectivo n.º(s) de Agência e Conta Corrente para efetuações de repasses;
- Cópia do Termo de Posse;
- Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus;
- Declaração de Carga Horária;
- Relatório de Férias;
- Cópia da Publicação da Portaria da Cessão em Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 0835/2020

NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 19064/2020

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-5551 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Informamos que o candidato classificado em 17º (décimo sétimo) lugar, na listagem geral, para o Cargo de Médico Pediatra II, não será convocado nesta Portaria, pois o mesmo já foi nomeado pela Portaria nº 311/2020, conforme a sua classificação em 1º (primeiro) lugar como Médico Pediatra II – PCD.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0835/2020

NOMEAR EDITAL Nº 03/2019

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II CLASS./NOME/CPF

12/LUIS FERNANDO ROSATI ROCHA/00160808740
13/GUSTAVO BARBOSA DE SOUZA ARAUJO/10857873709
14/GABRIELA DOS SANTOS DE CARVALHO LEGG/12708969706

MÉDICO ORTOPEDISTA II CLASS./NOME/CPF

4/SAULO FERREIRA DINIZ/11080690700
5/OTILIO DA SILVA ROCHA JUNIOR/01942471718
6/VINICIUS PORTO FERREIRA DOS SANTOS/89182375100

MÉDICO PEDIATRA II CLASS./NOME/CPF

18/CECÍLIA SIQUEIRA AZEVEDO/13086438703
19/THAIS LOPES FERREIRA/14742294769
20/CAMILA ANDRÉ DE SOUZA MELEIRO/13940669709
21/PATRICIA MEGDAAZIZ/05042511636

MÉDICO SOCORRISTA II CLASS./NOME/CPF

64/MAIRA ANICIO ALMEIDA/05829942682
65/LUCIENE MONIZ CARDOSO/00101679785
66/RONALDO NEWTON PAES DE LIMA/08140812234
67/ERVELTON LEAL GUIMARAES/01293859729
68/ARIANA JULIA TEIXEIRA TSIRAKIS/00126818738
69/THIAGO CARLOS AZEREDO DE SOUZA TEIXEIRA/12170351760
70/DIDIER PINHEIRO RODRIGUES JUNIOR/08666611740
71/LUIZ CARLOS BRITO DE ALCANTARA/63523000734
72/LUIZA LOBO DA SILVA COSTA/16036789726
73/ROMANA NERES DOS SANTOS CORREA/11454702702
74/THALITA PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA/13086916613

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0835/2020

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-ExtraJudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trf.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0835/2020

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semada@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0835/2020

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0836/2020

CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 23582/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º CEDER o Servidor **ELAINE COSTA DA ASSUNÇÃO DE MELLO**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 2912-2, ao OSTRASPREV-Rio das Ostras Previdência, com ônus para o Órgão Cessionário, em regime de ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0837/2020

DISPÊNSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 2º O(s) servidor(s), relacionado(s) no Anexo Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0837/2020

NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE/PROC. ADM

MARIAS DAS GRAÇAS DE ARAUJO CHAGAS/29693-7/PROFESSOR I – 30H/SEMEDE/05/11/2020/22444/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0644/2020 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso das suas atribuições previstas nos incisos XII, XIII e XVII, do Art. 101 da Lei nº. 1.770/2013 c/c §2º da Lei nº 2032/2017, do Município de Rio das Ostras:

Considerando que a instauração, a organização e o processamento das Tomadas de Contas, definida no inciso III, do Art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 63/90, se encontra disciplinada e regulamentada através da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial, da legalidade, da eficiência e da efetividade;

Considerando que em 01 de março de 2019 foi instaurada Tomada de Contas através da Portaria nº 001/2019 – SEMAD, conforme publicação no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1021, com a finalidade de apurar supostas irregularidades capazes de ensejar danos ao erário decorrente do balanço patrimonial por término de exercício 2016 e por término de gestão (04/01/2017), em conformidade com o relatado nos autos do Processo Administrativo nº 24071/2017;

Considerando que a Comissão designada pela realização da Tomada de Contas concluiu “que não houve dano ao erário, uma vez que todos os bens erroneamente dado como desaparecidos, foram encontrados, após a realização do inventário de 2019” (sic), conforme Relatório do Tomador de Contas – TC localizado nas folhas 08 a 12 do processo administrativo nº 36531/2019;

Considerando a análise técnica da Secretaria de Auditoria e Controle Interno quanto ao Relatório do Tomador de Contas – TC e dos procedimentos adotados, localizado nas folhas 3125 a 3128 do Processo administrativo 36531/2019, opina pela REGULARIDADE, destacando as RECOMENDAÇÕES expressas pela Comissão da Tomada de Contas;

Considerando que o Certificado de Auditoria da Secretaria de Auditoria e Controle Interno, localizado na folha 3129 do Processo administrativo 36531/2019 aponta a Tomada de Contas como **REGULAR**, não comprovando a existência de dano ao erário público;

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar a Tomada de Contas – TC, instaurada através da Portaria nº 001/2019 – SEMAD, conforme publicação no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1021, de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de novembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0645/2020 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 24474/2020,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2.º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 3.º - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art. 4.º - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art. 5.º - Conceder FÉRIAS COMPULSÓRIAS à servidora relacionada no **ANEXO V** desta Portaria.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 06 de novembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I – PORTARIA 0645/2020-SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Alessandra Queiroz Oliveira Silva Ferreira/Ag Comunitario Saude/7877-8/2019/2020/01/12/2020/30/12/2020/SEMUSA/30
Aline Pinto Pereira/Auxiliar Administrativo/9141-3/2017/2018/02/12/2020/31/12/2020/SEMAP/30
Allan Robson de Souza Rodrigues/Guarda Civil Municipal - GCM/10497-3/2019/2020/26/11/2020/25/12/2020/SESEP/30
Ana Caroline Quinto dos Santos/Assistente Social II/11274-7/2018/2019/02/12/2020/31/12/2020/SEMUSA/30
Ana Paula Oliveira Pessanha/Agente Administrativo/11284-4/2017/2020/09/12/2020/07/01/2021/SEMAP/30
Andre Alessandro dos Santos/Assistente II/13422-8/2019/2020/01/12/2020/30/12/2020/SEMPAZ/30
Carla Martins Silva Vergilio de Azevedo/Auxiliar Administrativo/9554-0/2019/2019/02/12/2020/31/12/2020/SEMAP/30
Daltton Valle Bigossi Filho/Téc. em Eletroeletrônica (Cedido)/Assessor Técnico I/15508-0/2019/2020/02/12/2020/31/12/2020/SEMP/30
Eduardo Alves de Oliveira/Procurador do Município/Procurador Substituto/10575-9/2019/2020/07/12/2020/05/01/2021/PGM/30
Gil Natividade de Miranda/Agente Administrativo/4836-4/2017/2020/23/11/2020/22/12/2020/SEMAP/30
Ivan Noe Freitas Antunes/Técnico Agrícola/7670-8/2019/2020/01/12/2020/30/12/2020/SEMAP/30
Jaqueline Cardoso Gameiro de Lacerda/Enfermeiro/3545-9/2019/2020/02/12/2020/31/12/2020/SEMUSA/30
Lucidio Rangel Junior/Fiscal Obras Posturas/2186-5/2019/2020/21/12/2020/19/01/2021/SEMP/30
Marcelina Vargas Baiao Vieira/Odontólogo/6428-9/2018/2019/14/12/2020/12/01/2021/SEMUSA/30
Marcelo Cerutti de Araujo/Auxiliar Administrativo/6852-7/2019/2020/01/12/2020/17/01/2021/SEMUSA/30
Marcia Cristina Monteiro de Castro/Técnico em Enfermagem/9482-0/2019/2020/02/12/2020/31/12/2020/SEMUSA/30
Maria Aparecida Oliveira Duarte/Agente Administrativo/Assessor Técnico de Saúde/11400-6/2019/2020/09/12/2020/07/01/2021/SEMAP/30
Maria Cristina Soares Rosario Ventura/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico III/10726-3/2019/2020/23/11/2020/23/12/2020/SEMAP/30
Marlies Ribeiro Mendes/Técnico de Laboratório/10317-9/2018/2019/02/12/2020/31/12/2020/SEMUSA/30
Marius Neves Lenz Cesar/Fiscal Sanitário/1959-3/2019/2020/15/12/2020/13/01/2021/SEMUSA/30
Maryoly Fernandez Correa/Auxiliar Administrativo/11258-5/2018/2019/01/12/2020/30/12/2020/SEMAP/30
Náidra Helena Hoti de Oliveira/Aux. Serviços Gerais/Assessor Contas e Controle III/3514-9/2019/2020/01/12/2020/30/12/2020/SEMAP/30
Nancy da Silva/Bacharel em Comunicação Social/2170-9/2018/2019/15/12/2020/13/01/2021/GAB/30
Paulo Roberto de Souza Caetano/Guarda Civil Municipal - GCM/3364-2/2019/2020/02/12/2020/31/12/2020/SESEP/30
Ricardo Rocha Robaina/Agente Administrativo/4557-8/2019/2020/01/12/2020/30/12/2020/SEMAP/30
Ronaldo Luiz Marinho/Engenheiro Civil/Assessor Técnico I/10749-2/2019/2020/28/12/2020/26/01/2021/SEMP/30
Rosa Benvidá Coelho/Assistente Executivo/14891-1/2019/2020/01/12/2020/30/12/2020/SEMAP/30
Sandro de Oliveira Ramos/Gerente Programas Especiais/13999-8/2019/2019/10/12/2020/30/12/2020/SEMEDE/30
Tiago Camacho Peres/Fiscal de Transporte/10853-7/2019/2020/02/12/2020/31/12/2020/SECTRAN/30

ANEXO II – PORTARIA 0645/2020-SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Adriana Maria da Silva/Nutricionista III/Coord. Programa de Saúde/11155-4/2018/2019/11/12/2020/18/12/2020/SEMUSA/30
Alison Colonia da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/10065-0/2019/2020/01/12/2020/20/12/2020/SESEP/20
Alessandra Alves da Silva/Ag Comunitario Saude/15525-0/2019/2020/01/12/2020/20/12/2020/SEMUSA/20
Alvimar Carvalho da Silva/Técnico de Laboratório/3548-3/2019/2020/01/12/2020/20/12/2020/SEMUSA/20
Ana Lida da Silva Pena de Oliveira/Auxiliar Administrativo/Gerente Centro de Saúde/10674-0/2019/2020/09/12/2020/28/12/2020/SEMUSA/20
Ana Paula de Lemos Costa Benjamim/Farmacêutico/Chefe Div Farm Hosp e P Soc/4041-0/2018/2019/04/12/2020/23/12/2020/SEMUSA/20
Antonio Carlos Rocha Batista/Motorista/3078-3/2018/2019/12/12/2020/31/12/2020/SECTRAN/20
Camila da Silva Praxedes Gomes/Ag Comunitario Saude/15411-9/2019/2020/01/12/2020/20/12/2020/SEMUSA/20
Daniel Milideti Fernandes de Oliveira/Procurador do Município/Procurador Substituto/8590-1/2019/2020/10/12/2020/29/12/2020/PGM/20
Gilmar Luiz da Silva/Assistente IV/15302-8/2019/2020/01/12/2020/31/12/2020/SEMEDE/20
Iramaia Laurindo de Lacerda/Agente Administrativo/4471-7/2019/2020/12/12/2020/31/12/2020/SEMUSA/20
Iranete Antunes/Guarda Civil Municipal - GCM/3085-6/2019/2020/08/12/2020/27/12/2020/SESEP/20
Júlio Cesar dos Santos Hari Felix/Fiscal de Transporte/Dir Dpto Des Proj e Convenios/10351-9/2019/2020/11/12/2020/30/12/2020/SECTRAN/20
Leandro Lopes Busiz Barreto/Assistente I/15661-2/2019/2020/11/12/2020/30/12/2020/GAB/20
Marcio Alexandre da Cruz Gomes/Fiscal de Transporte/Inspetor de Transporte/11189-9/2019/2020/23/12/2020/11/01/2021/SECTRAN/20
Marcio Rocha Alves/Guarda Civil Municipal - GCM/3016-3/2019/2020/07/12/2020/26/12/2020/SESEP/20
Marcus Alexandre R Araujo Pol/Agente Administrativo/11344-1/2019/2020/01/12/2020/20/12/2020/SEMAP/20
Maria Izabel Cruz/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/1217-0/2019/2020/01/12/2020/20/12/2020/GAB/20
Marileia Vieira da Silva/Auxiliar Creche/9689-0/2019/2020/12/12/2020/31/12/2020/SEMBES/20
Rafael Sampaio Miranda/Guarda Civil Municipal - GCM/10644-5/2019/2020/01/12/2020/20/12/2020/SESEP/20
Ricardo Barbosa da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/7422-5/2019/2020/07/12/2020/26/12/2020/SESEP/20
Roberta Hari Felix/Fiscal de Transporte/Inspetor de Transporte/11101-5/2019/2020/11/12/2020/30/12/2020/SECTRAN/20
Roberta Vieira Santa Cruz Costa/Gerente Assistencia Juridica/15524-1/2019/2020/11/12/2020/30/12/2020/SEMBES/20
Robson Lourenço dos Santos/Guarda Civil Municipal - GCM/6603-6/2020/2020/06/12/2020/25/12/2020/SESEP/20
Rodrigo Santos Dias/Técnico em Radiologia/10633-0/2019/2020/12/12/2020/31/12/2020/SEMUSA/20
Rosemery da Silva Gonçalves/Assistente Social - Cedido/15378-8/2019/2020/01/12/2020/26/12/2020/SEMBES/20
Stephanie Nascimento Torres/Ag Comunitario Saude/15450-4/2019/2020/01/12/2020/20/12/2020/SEMUSA/20
Valdinei Marcio Goulart/Guarda Civil Municipal - GCM/6694-0/2019/2020/07/12/2020/26/12/2020/SESEP/20
Vanderlei Ferreira/Agente Administrativo/Chefe Div Proj de Arquitetura/3639-3/2019/2020/12/12/2020/09/01/2021/SEMAP/20
Valeria Mauricia do Nascimento/Secretario Executivo/15221-8/2019/2020/09/12/2020/28/12/2020/SEMBES/20

ANEXO III – PORTARIA 0645/2020 – SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Helen Lima de Matos Viana/Assistente Executivo/14862-8/2018/2019/01/12/2020/15/12/2020/SEMEDE/15
Luciana Santos da Silva Portela/Secretario Executivo/14806-7/2019/2020/01/12/2020/15/12/2020/SEMAP/15
Marcia dos Santos Correa/Ag Comunitario Saude/15405-9/2019/2020/09/12/2020/23/12/2020/SEMUSA/15

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Alex Barbosa dos Santos/Fiscal Sanitário/7292-3/2019/2020/09/12/2020/18/12/2020/SEMUSA/10
Adriana Batista de Melo Guimarães/Diretor de Departamento/15638-8/2019/2020/11/12/2020/20/12/2020/SESEP/10
Adriana Pereira de Figueiredo/Guarda Civil Municipal - GCM/6547-1/2019/2020/07/12/2020/16/12/2020/SESEP/10
Aline Barreto dos Santos/Assessor de Adm. Tributaria II/13410-4/2019/2020/01/12/2020/10/12/2020/SEMPAZ/10
Amarildo Batista da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/10495-7/2019/2020/01/12/2020/10/12/2020/SESEP/10
Ana Shirley Francisca da Silva de Andrade/Assistente Executivo/14185-2/2019/2020/14/12/2020/23/12/2020/SEMUSA/10
Andre Luiz Moura Ferreira/Guarda Civil Municipal - GCM/10235-0/2019/2020/17/12/2020/26/12/2020/SESEP/10
Andre Luiz Nunes Lemos/Agente Tributário/7012-2/2019/2020/28/12/2020/06/01/2021/SEMPAZ/10
Antonio Carlos da Rocha/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspector IV/7597-3/2019/2020/17/12/2020/26/12/2020/SESEP/10
Carlos Renato Moreira de Azevedo/Fiscal Sanitário/1951-8/2019/2020/21/12/2020/30/12/2020/SEMUSA/10
Claudio Castro de Oliveira/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Tributaria I/2266-9/2019/2020/14/12/2020/23/12/2020/SEMPAZ/10
Debora Caias da Silva Nogueira/Ag. de Combate as Endemias/Adm. Pct. Geral Vg. Sanitaria/9754-3/2019/2020/01/12/2020/10/12/2020/SEMUSA/10

Edson Rocha de Souza Pereira/Guarda Civil Municipal - GCM/10058-7/2019/2020/01/12/2020/10/12/2020/SESEP/10
Eliana Jandre Guimarães Lopes/Assist Analise Processual I/13875-4/2018/2019/09/12/2020/18/12/2020/SEMAG/10
Eliza Vieira do Nascimento/Atend Cons.Dentario/Coordenador/10889-8/2019/2020/09/12/2020/18/12/2020/SEMUSA/10
Elizabeth Pontes Matos Gonçalves/Subprocurador Fazendario/15003-7/2018/2019/15/12/2020/24/12/2020/PGM/10
Emmanuel Nogueira Hurtado/Técnico em Edificações/11179-1/2018/2019/18/12/2020/27/12/2020/SEMP/10
Eversom Fontes de Mello/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico II/9284-3/2019/2020/25/11/2020/04/12/2020/SEMAP/10
Fabio Torres Pereira/Subsec. de Esporte e Lazer/15531-4/2019/2020/14/12/2020/23/12/2020/SEMEDE/10
Felipe dos Santos Bastos/Guarda Civil Municipal - GCM/7735-6/2019/2020/14/12/2020/23/12/2020/SESEP/10
Flaviane Blencourt da Silveira Pacheco Moreira/Assessor de Adm. Financeira II/15299-4/2019/2020/11/2020/30/12/2020/SEMPAZ/10
Gêse de Souza Carvalho Teles Pereira/Agente Administrativo/Assist. Adm. de Alos Oficiais/3194-1/2019/2020/14/12/2020/23/12/2020/PGM/10
Hugo Maia Francisco/Guarda Civil Municipal - GCM/11103-1/2018/2019/16/12/2020/25/12/2020/SESEP/10
Igor Rodrigues Batista/Guarda Civil Municipal - GCM/9660-1/2019/2020/04/12/2020/13/12/2020/SESEP/10
João Paulo Bezerra da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/10861-8/2019/2020/16/12/2020/25/12/2020/SESEP/10
Jorgio Inocencio Santos/Agente Administrativo/Gerente de Adm. Tributaria/2032-0/2019/2020/09/12/2020/18/12/2020/SEMPAZ/10
Leandro Cardozo Paes/Técnico Em Informatica/Assessor Técnico II/10792-1/2019/2020/28/12/2020/06/01/2021/SESEP/10
Leonardo de Almeida Krugel/Assistente II/14616-1/2019/2020/06/11/2020/15/11/2020/SESEP/10
Liege Oliveira da Silva/Auxiliar Administrativo/Encarregado/11212-7/2019/2020/14/12/2020/23/12/2020/SEMAP/10
Luciana Maria Vasques da Cruz/Coordenador/14492-4/2019/2020/21/12/2020/30/12/2020/PGM/10
Luis da Silva de Velasco/Assistente Executivo/15627-2/2019/2020/03/11/2020/12/11/2020/SEMBES/10
Marcelo Martins da Conceicao/Guarda Civil Municipal - GCM/11431-6/2019/2020/16/12/2020/25/12/2020/SESEP/10
Marcelo Veiga Sales/Técnico Em Segurança Trabalho/Chefe Div Saúd Seg Amb de Trab/10308-8/2019/2020/28/12/2020/03/01/2021/SEMAP/10
Marcia Peres Menezes/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/4479-2/2018/2019/14/12/2020/23/12/2020/SEMEDE/10
Marco Antonio Braga Pereira/Guarda Civil Municipal - GCM/7328-8/2019/2020/04/12/2020/13/12/2020/SESEP/10
Mariana das Gracas Ribeiro de Siqueira/Aux. Serviços Gerais/Encarregado/2995-5/2018/2019/28/12/2020/06/01/2021/SEMAP/10
Mariana Rossi Vemier de Paula/Assistente Adm. Em Economia/Assessor Técnico II/14884-9/2018/2019/14/12/2020/23/12/2020/SEMAC/10
Marta Sodre Bispo Esteves/Diretor de Departamento/14737-0/2019/2020/09/12/2020/18/12/2020/SESEP/10
Natalia Loisa Muniz Goes Pinheiro/Jacob/Auxiliar Administrativo/6000-3/2019/2020/09/12/2020/18/12/2020/SEMBES/10
Nilo Froes Filho/Quidior/15080-0/2019/2020/14/12/2020/23/12/2020/SESEP/10
Noridson Estameck Figueira/Técnico em Contabilidade/Gerente de Adm. Financeira/2679-7/2019/2020/01/12/2020/10/12/2020/SEMPAZ/10
Pedrina Fernandes Siqueira/Assistente III/14388-0/2019/2020/07/12/2020/16/12/2020/SEMBES/10
Pedro Gabriel Salomão de Oliveira/Aux. de Mediação e Conciliação/15548-9/2019/2020/01/12/2020/10/12/2020/PGM/10
Rachel Souza de Paula/Coordenador de Segmento II/15667-1/2019/2020/21/12/2020/30/12/2020/SESEP/10
Rafaela Caroline Teixeira Pontes/Assistente I/13758-8/2019/2020/14/12/2020/23/12/2020/PGM/10
Rayanne de Castro Marques/Secretario Executivo/15639-6/2019/2020/09/12/2020/18/12/2020/SEMEDE/10
Renata da Silva/Auxiliar Administrativo/Gerente Unidade Saude/9397-1/2018/2019/07/12/2020/16/12/2020/SEMUSA/10
Samuel da Silva Conceicao/Operador de Maquinas/6208-1/2019/2020/21/12/2020/30/12/2020/SECTRAN/10
Selmi Maria de Andrade/Aux. Serviços Gerais/Encarregado/9569-9/2018/2019/01/12/2020/10/12/2020/SEMEDE/10
Stephanie Nascimento Torres/Ag Comunitario Saude/15450-4/2019/2020/28/12/2020/06/01/2021/SEMUSA/10
Valeria Silva de Oliveira/Auxiliar Administrativo/Encarregado/2733-2/2019/2020/21/12/2020/30/12/2020/SEMUSA/10
Vilma Cichelli Fernandes/Medico Clinico Geral/8464-6/2019/2020/21/12/2020/30/12/2020/SEMUSA/10
William Ribeiro de Freitas Borges/Guarda Civil Municipal - GCM/6368-1/2019/2020/10/12/2020/19/12/2020/SESEP/10

ANEXO IV – PORTARIA 0645/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Alano Tavares Carvalho/Gerente Programas Especiais/14864-4/2019/2020/09/12/2020/18/12/2020/SESEP/10
Gerlane Diniz de Souza Henrique/Secretario Executivo/14826-1/2019/2020/06/11/2020/15/11/2020/SEMPAZ/10

ANEXO V – PORTARIA 0645/2020 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS COMPULSÓRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Lavinia Alves Gomes/Medico Socorrista III/3119-4/2017/2018/01/12/2020/30/12/2020/SEMUSA/30

PORTARIA Nº 0646/2020 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo nº 24526/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º INTERROMPER, as Férias concedidas aos servidores relacionados no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de novembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0646/2020 – SEMAD

PORTARIA/ SERVIDOR/MATRÍCULA/ PERÍODO PUBLICADO/A CONTAR DE

0551/2020 – SEMAD / Miria Magalhães dos Santos Ferreira/3864-4/13/10/2020/22/10/2020/22/10/2020
0542/2020 – SEMAD / Lilian Bittencourt da Costa Scherrer/ 9271-1/01/10/2020/20/10/2020/20/10/2020

ERRATA PORTARIA Nº 0619/2020 – FÉRIAS

ONDE SE LÊ: Marcelo Gonçalves da Silva/Assistente III/14211-5/2020/2021/04/11/2020/13/11/2020/SEMEDE/10

LEIA-SE: Marcelo Gonçalves da Silva/Assistente III/14211-5/2020/2021/11/11/2020/20/11/2020/SEMEDE/10

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa R. M. NUNES CONSTRUTORA EIRELI, a comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 004/2020-SEMEDE - Pregão para Registro de Preços nº 023/2019-SEMEDE - Processo Administrativo Licitatório nº 29.812/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo de consumo (bola, redes, etc) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da Ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, a comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 005/2020-SEMEDE - Pregão para Registro de Preços nº 023/2019-SEMEDE - Processo Administrativo Licitatório nº 29.812/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo de consumo (bola, redes, etc) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa TRM SOLUÇÕES EIRELI, a comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 010/2020-SEMEDE - Pregão para Registro de Preços nº 023/2019-SEMEDE - Processo Administrativo Licitatório nº 29.812/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo de consumo (bola, redes, etc) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa TRM SOLUÇÕES EIRELI, a comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 003/2020-SEMBES - Pregão para Registro de Preços nº 022/2019-SEMBES - Processo Administrativo Licitatório nº 34.348/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social – SEMBES.
Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.
O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 069/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22263/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas **PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa **E. B. Terraplenagem e Construção 2010 Ltda - ME.**
OBJETO: Alteração no projeto básico inicialmente cotatado (sem reflexo financeiro), passando a ofertar 34 (trinta e quatro) vagas tipo 45 graus, somente no lado comercial e excluindo as 10 (dez) vagas tipo linha que estavam localizadas nos fundos do cemitério Nossa Senhora Aparecida, permanecendo o mesmo número de vagas, para melhor atendimento ao interesse local.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 58 c/c alínea "a" do inciso I do artigo 65, ambos da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 084/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24565/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6362/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ostrara Telecomunicações Ltda.
OBJETO: Modificação da redação da Cláusula Quinta do contrato nº 084/2019, que trata de serviço serviços de fornecimento de links para transporte de dados, links dedicados de acesso à internet e links de acesso à internet banda larga, (...), que passa a ter a seguinte redação:
"Cláusula Quinta - Valor do Contrato, Dotação e Empenho
O custo global do presente contrato é de R\$ 78.230,00 (setenta e oito mil, duzentos e trinta reais), (...)"
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, I da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 094/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24565/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8807/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ostrara Telecomunicações Ltda.
OBJETO: Modificação da redação da Cláusula Quinta do contrato nº 094/2019, que trata de serviço serviços de fornecimento de links para transporte de dados, links dedicados de acesso à internet e links de acesso à internet banda larga, (...), que passa a ter a seguinte redação:
"Cláusula Quinta - Valor do Contrato, Dotação e Empenho
O custo global do presente contrato é de R\$ 12.130,00 (Doze mil, cento e trinta reais), (...)"
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, I da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 093/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9177/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18505/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Maxwal – Rio Locações, Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Prorrogação por 12 meses a contar de 16/10/2020 da locação mensal de microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados bem como a redução no valor unitário por microcomputador em aproximadamente 35%, o custo unitário da locação/mês passa a ser de R\$ 128,94.
VALOR TOTAL: R\$ 669.972,24
VALOR EMPENHADO: R\$ 139.577,55
· Programa de Trabalho: 04.126.0132.2.222
· Elemento de Despesa: 33.90.39.12-304.2.530.0104
· Nota de Empenho nº 3563/2020
· Emitida em 15/10/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 incisos IV e no art. 65, I, "a" e "b" e seus §§ 1º e 2º, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMMA Nº 009/15) que concedeu ao **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) – AA Nº RO-0032**, emitida em **22 de OUTUBRO de 2022**, e autoriza a realização de leito de secagem de material proveniente da limpeza e desassoreamento de corpos hídricos localizados nos limites do município, com intervenção em APP de FMP, na **RUA JOÃO BATISTA CORDEIRO, S/Nº, PARTE, PARTICULAR LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR, BAIRRO B – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 23385/2020).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMMA Nº 009/15) que concedeu ao **G5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0885**, com validade até **18 de OUTUBRO de 2025**, autoriza o mesmo a realizar a implantação de grupamento residencial multifamiliar – construção de edifícios na **AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, S/Nº, LOTE 22A, QUADRA A10 LOTEAMENTO COSTAZUL – BAIRRO F – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 12290/2020).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMAN Nº 009/15) que concedeu ao **ALEIXO EMPREENDIMENTOS LTDA ME a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0886**, com validade até **28 de OUTUBRO de 2025**, autoriza o mesmo a realizar a implantação de grupamento residencial multifamiliar – construção de edifícios na: **RUA NELSON PECEGUEIRO DO AMARAL, S/Nº, LOTE 45A, QUADRA A10, LOTEAMENTO COSTAZUL, BAIRRO F – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 20988/2020).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMAN Nº 009/15) que concedeu ao **WALTER DOS SANTOS SIQUEIRA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0887**, com validade até **28 de OUTUBRO de 2025**, autoriza o mesmo a realizar obras de terraplanagem na **RUA LUIZ LENGROBER, S/Nº, LOTE 08, QUADRA D3, LOTEAMENTO COSTAZUL, BAIRRO F – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 22618/2020).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMAN Nº 009/15) que concedeu ao **A L NOGUEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS EIRELI ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0195** com validade até **14 de OUTUBRO de 2025**, autoriza a mesma a realizar comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado em botijões na **AVENIDA DOS BANDEIRANTES, S/Nº, LOTE 15, QUADRA 062 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS – BAIRRO H – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 7506/2018).

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a reunião ordinária que acontecerá na Sala dos Conselhos, dia 09 de novembro de 2020 às 13h30min.

PAUTA DA REUNIÃO:

1. Retorno da Presidente do CMDCA;
2. Solicitação de celeridade no processo de implantação do CAPSI;
3. Organização da Comissão de Registro para verificação da documentação das instituições e projetos, conforme cronograma do edital 002/2020;
4. Organização do Fórum das Instituições não-governamentais;
5. Dia do Conselheiro Tutelar – 18 de novembro;
6. Assuntos gerais.

TÂNIA MARA SALDANHA PEREIRA
Presidente Interina do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 32/2020

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS, PARA O ANO LETIVO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e, Considerando:

- a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Municipal nº 1.898, de 19 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação;
- a Lei Estadual nº 8.991, de 27 de agosto de 2020 - Dispõe sobre a garantia de opção pelo ensino remoto, quando da retomada das aulas presenciais, até que seja oficialmente disponibilizada vacina ou medicamento eficaz contra a COVID-19, na forma que menciona;
- a Nota Técnica nº 01 de 07 de outubro de 2020;
- as medidas administrativas adotadas para enfrentamento à disseminação e ao contágio do novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Rio das Ostras;
- a necessidade de planejamento e organização do processo da renovação de matrícula dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para permanência dos alunos na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE a responsabilidade de orientar, acompanhar e avaliar todo o processo de renovação de matrículas na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Conferir à Direção das Unidades Escolares, a responsabilidade de divulgar e orientar o processo de renovação de matrícula dos alunos em cada Unidade Escolar.

Art. 4º Tornar público o período de **16 a 27 de novembro de 2020**, destinado à renovação de matrículas para o ano letivo de 2021.

Art. 5º As Unidades Escolares deverão tomar os devidos cuidados, respeitando os protocolos de segurança em saúde, evitando aglomerações durante o período da renovação de matrículas, estabelecendo um cronograma de atendimento, por turma e turno dos alunos.

Parágrafo Único. O responsável pelo aluno deverá comparecer à Unidade Escolar, obrigatoriamente, usando máscara facial e munido de caneta para assinatura da documentação referente à renovação da matrícula.

Art. 6º É dever do pai, da mãe ou do responsável legal a renovação da matrícula do aluno.

§ 1º Na ocasião da renovação da matrícula, deverão ser atualizados/confirmados os dados cadastrais do aluno (endereço, telefone, Bolsa Família, e-mail, CPF e NIS) e demais informações que tenham sofrido alteração.

§ 2º Ao responsável pelo aluno, deverá ser solicitada a entrega da documentação pendente, quando for o caso.

§ 3º No ato da renovação da matrícula deverá ser preenchida, pelo responsável legal, ou pelo próprio aluno, se maior, a autorização para uso da imagem.

§ 4º No período de 14 a 18 de dezembro de 2020 as Unidades Escolares deverão informar aos pais ou responsáveis legais, a escola de destino dos alunos que participarão do processo de transferência automática, utilizando de mídias digitais ou de forma presencial na própria unidade escolar, orientando-os de que, no **período de 11 a 15 de janeiro de 2021**, deverão comparecer à escola de destino, para efetivação da matrícula, de acordo com cronograma disposto no Anexo I, munidos dos documentos necessários.

Art. 7º No ato da renovação da matrícula o responsável pelo aluno ou o próprio aluno, se maior, deverá informar à Unidade Escolar, a ocorrência de alguma comorbidade que possa colocar em risco a saúde do aluno, no caso de retorno às aulas presenciais, sejam diárias ou em forma de rodízio;

Art. 8º O responsável pelo aluno ou o próprio aluno, se maior, poderá optar por atividades de ensino remoto, até que seja oficialmente disponibilizada vacina contra o Novo Coronavírus ou medicamento, comprovadamente eficaz, contra a Covid-19.

Art. 9º Existindo impedimento do responsável legal em comparecer à Unidade Escolar para realização da renovação da matrícula, excepcionalmente, o(a) interessado(a) deverá preencher a "Autorização para Renovação de Matrícula", conforme Anexo II, desta Resolução.

Parágrafo Único. A autorização a terceiro, para a renovação da matrícula, não incube a este, a responsabilidade de acompanhar a vida escolar do aluno, sendo esta atribuição dos pais e/ou responsáveis legais.

Art. 10 Os alunos do Ensino Fundamental regular que completarem 18 anos de idade até o dia 31/03/2021, serão transferidos para a Modalidade Educação de Jovens e Adultos e o responsável ou o próprio aluno, se maior, será notificado pela U.E. para participar do processo de Transferência Interna.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 04 de novembro de 2020.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 32/2020

ANEXO I **CRONOGRAMA DE AÇÕES**

FASES/AÇÕES/PERÍODOS / LOCAIS / HORÁRIOS

1º/RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS/PERÍODO: 16 a 27 de novembro de 2020

LOCAL: Escola em que o aluno está matriculado em 2020.

HORÁRIO: das 8h às 17h

2º/DIVULGAÇÃO DO NOME DAS ESCOLAS DE DESTINO DOS ALUNOS QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA/PERÍODO: 14 a 18 de dezembro de 2020

LOCAL: Mídias digitais (facebook, whats app, etc)

HORÁRIO: a partir das 9h do dia 14/12/2020

3º/EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NA ESCOLA DE DESTINO/PERÍODO: 11 a 15 de janeiro de 2021

LOCAL: Escola de destino para o ano letivo de 2021.

HORÁRIO: das 8h às 17h

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 32/2020

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2021

Eu _____
Nome do responsável legal _____ Nacionalidade _____

_____ responsável
Estado Civil _____ Carteira de Identidade _____ C. P. F. _____

pelo(a) menor _____ autorizo
Nome do(a) menor _____

Nome da pessoa autorizada _____ Carteira de Identidade _____ CPF _____

a efetivar a renovação da matrícula do(a) menor supracitado(a), para o ano letivo de 2021 e tenho ciência de que esta autorização não exime minha responsabilidade no acompanhamento da vida escolar do aluno(a).

Rio das Ostras, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do responsável legal

OBS.: Esta autorização deverá vir acompanhada da cópia da Carteira de Identidade da pessoa responsável pela renovação da matrícula.

SECRETARIA DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 010/2020

CONSIDERANDO a necessidade de criar rotina do registro contábil do lançamento de receitas do Cadastro Imobiliário:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Administração Tributária – DEGAT, por intermédio do Responsável pela Gerência de Instrução de Processos Imobiliários – GEIPI, no início de cada exercício financeiro, após finalizar o lançamento de ofício dos tributos provenientes do imposto sobre a propriedade predial, territorial e urbana – IPTU, Taxa de Coleta de Lixo – TCL e Contribuição de Iluminação Pública – CIP (nos casos de terrenos sem uso), providencie o envio de relatório por meio de Processo Administrativo, contendo informações com valor total das espécies lançadas no exercício, até o último dia útil do mês de janeiro à Diretoria de Administração Financeira a fim de realizar os registros contábeis.

Art. 2º - Determinar que a Diretoria de Administração Tributária – DEGAT, por intermédio do Responsável pela Gerência de Instrução de Processos Imobiliários GEIPI, no início de cada exercício financeiro, após finalizar o lançamento dos tributos provenientes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN cujos lançamentos são de ofício, providencie o envio de relatório por meio de Processo Administrativo, contendo informações com valor total do tributo, até o último dia útil do mês de janeiro, à Diretoria de Administração Financeira a fim de realizar os registros contábeis.

Art. 3º - Determinar que a Diretoria de Administração Tributária – DEGAT, por intermédio dos Responsáveis pela Gerência de Instrução de Processos Imobiliários GEIPI e pela Gerência de Instrução de Processos Imobiliários GEIPI em consonância com os artigos 1º e 2º desta Resolução, forneçam até o décimo quinto dia, do mês subsequente as informações relativas a inclusão de novos lançamentos (inscrições, baixas e pagamentos), dos tributos referentes à propriedade predial e territorial e urbana – IPTU, Taxa de Coleta de Lixo – TCL e Contribuição de Iluminação Pública – CIP (nos casos de terrenos sem uso) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN cujos lançamentos são de Ofício, para que a Diretoria de Administração Financeira registre mês a mês as novas movimentações.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Rio das Ostras CNPJ 39.223.581/0001-66 Operação 0433716-06/2014, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Plano de Trabalho para Execução da Gestão Condominial e Patrimonial, no empreendimento RIO DAS OSTRAS 2 localizado à Rua Peperônia (Antiga 56), quadra 103, lote 02, s/nº, Bairro Âncora, no Município de Rio das Ostras/RJ no valor de R\$ 82.800,00 com vigência de 09/11/2020 à 09/11/2021, firmado em 06/11/2020 assinado por Jean Crispim Ferreira e Marcelino Carlos Dias Borba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Rio das Ostras CNPJ 39.223.581/0001-66 Operação 0433716-06/2014, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento do TRABALHO SOCIAL, no empreendimento RIO DAS OSTRAS 1, localizado à Rua Peperônia (Antiga 56), quadra 103, lote 02 s/nº. Bairro Âncora, no Município de Rio das Ostras/RJ no valor de R\$ 248.400,00, com vigência de 09/11/2020 à 09/11/2022, firmado em 06/11/2020 assinado por Jean Crispim Ferreira e Marcelino Carlos Dias Borba.

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Rio das Ostras CNPJ 39.223.581/0001-66 Operação 0433716-06/2014, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento do TRABALHO SOCIAL, no empreendimento RIO DAS OSTRAS 2, localizado à Rua Peperônia (Antiga 56), quadra 103, lote 02 s/nº. Bairro Âncora, no Município de Rio das Ostras/RJ no valor de R\$ 248.400,00, com vigência de 09/11/2020 à 09/11/2022, firmado em 06/11/2020 assinado por Jean Crispim Ferreira e Marcelino Carlos Dias Borba.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIANº 081/2020

Advertência por escrito em Sindicância Punitiva.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 41064/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao servidor J.C.S.F. Guarda Civil Municipal, matrícula nº 11009-4, nos termos do art. 142, inciso II da Lei Complementar nº 0066/2019.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade acima dá-se em razão da comprovação da prática das infrações disciplinares previstas nos artigos 135, inciso I, c/c Art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 0066/2019 C/C a Resolução 001/2018.

Art. 2º - À Corregedoria da Guarda Civil Municipal para as medidas cabíveis previstas nos artigos 176, § 1º e 2º da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 3º - Ao DEGED para as providências legais, com fulcro no § 3º do artigo 176 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de novembro de 2020.

MATHEUS C. NACIF LUNGUINHO
Corregedor Geral em Exercício da GCMRO